

Estatísticas da Educação e Ciência

A produção académica da Universidade Aberta

2013 – 2017

Gestão da versão final das provas académicas defendidas na UAb

- Repositório Aberto
- Plataforma RENATES



UNIVERSIDADE
AbERTA
www.uab.pt

DIREÇÃO
DE SERVIÇOS
DE DOCUMENTAÇÃO

DGEEC DIREÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS
DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

 REPOSITÓRIO
AbERTO
UNIVERSIDADE AbERTA

Política Institucional de Acesso Aberto UAb

Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto – Artigo 50.º

Portaria n.º 285/2015

Política Institucional de Acesso Aberto UAb

A Universidade Aberta requer a todos os colaboradores docentes e investigadores, o depósito, em auto arquivo no Repositório Aberto, de uma cópia eletrónica de toda a produção científica realizada no contexto das atividades realizadas desde janeiro de 2013.

Política Institucional de Acesso Aberto UAb

O depósito de **Teses de doutoramento e Dissertações de mestrado** é efetuado pela Direção de Serviços de Documentação nos termos do definido no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

Decreto-Lei nº 115/2013 de 7 de agosto – Artigo 50º

As teses de doutoramento, os trabalhos previstos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 31.º e as dissertações de mestrado ficam sujeitas ao **depósito obrigatório de uma cópia digital num repositório integrante da rede RCAAP (Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal)**, operado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P.

Decreto-Lei nº 115/2013 de 7 de agosto – Artigo 50º

O depósito visa o tratamento e a preservação dos referidos trabalhos científicos, bem como a difusão, em regime de acesso aberto, da produção que não for objeto de restrições ou embargos.

Decreto-Lei nº 115/2013 de 7 de agosto – Artigo 50º

O depósito deve ser feito no respeito por requisitos técnicos, designadamente no que respeita aos formatos dos ficheiros e à respetiva descrição dos trabalhos.

Decreto-Lei nº 115/2013 de 7 de agosto – Artigo 50º

As teses de doutoramento, os trabalhos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 31.º e as fundamentações escritas a que se refere a alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo estão, ainda, sujeitas ao depósito de um exemplar em papel na Biblioteca Nacional de Portugal.

Decreto-Lei nº 115/2013 de 7 de agosto – Artigo 50º

As obrigações de depósito referidas nos números anteriores são da responsabilidade de cada estabelecimento de ensino superior que confere o grau e devem ser cumpridas em prazo não superior a 60 dias a contar da data de concessão do mesmo.

Decreto-Lei nº 115/2013 de 7 de agosto – Artigo 50º

Os estabelecimentos de ensino superior devem facultar o acesso sem restrições da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência aos conteúdos depositados na rede RCAAP, para fins de recolha e processamento de indicadores estatísticos.

Portaria n.º 285/2015

Aprova o Regulamento Técnico de Depósito de Teses e Trabalhos de Doutoramento e de Dissertações e Trabalhos de Mestrado (n.º 3 do artigo 50.º do [Decreto-Lei n.º 74/2006](#), de 24 de março, na redação dada pelo [Decreto-Lei n.º 115/2013](#), de 7 de agosto).

Portaria n.º 285/2015

As teses e trabalhos referentes a graus de doutor conferidos entre a data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a data de entrada em vigor da presente portaria que ainda não tenham sido depositados num repositório da rede dos Repositórios Científicos de Acesso Aberto de Portugal, devem sê-lo até 31 de julho de 2016 (...).

Portaria n.º 285/2015

Os graus de mestre conferidos entre a data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a data de entrada em vigor da presente portaria, devem ser registados, até 31 de dezembro de 2016, no Registo Nacional de Teses e Dissertações (RENATES).

Portaria n.º 285/2015

As dissertações e trabalhos referentes a graus de mestre conferidos entre a data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a data de entrada em vigor da presente portaria que não tenham sido depositados num repositório da rede do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, devem sê-lo até 31 de dezembro de 2016 (...).

Passo	Mestrados	Doutoramentos	Notas
1 Registo	Registo no RENATES – 60 dias após a atribuição do grau.	Registo no RENATES – 60 dias após a aprovação do tema da tese	Nos Doutoramentos, equivale ao registo inicial dos trabalhos (DL52/2002) http://renates.dgeec.mec.pt/
	Atribuição do TID no RENATES		
2 Depósito	Depósito do texto integral num repositório integrante da rede RCAAP no prazo de 60 dias após a atribuição do grau.		Após o depósito é atribuído um identificador único (URI), no formato Handle ou DOI.
3 Fecho Final	Registo da atribuição do grau no RENATES e indicação do Handle/DOI associado ao registo no repositório, Data de atribuição, financiamento e outras atualizações.		Atualização final da informação no RENATES, indicação do URI para acesso ao registo no repositório e fecho do processo.

Pesquisa de teses e dissertações

Grau académico: Doutoramentos em Portugal Doutoramentos no estrangeiro Mestrados em Portugal

Nome do autor:

Título do trabalho:

Estabelecimento:

Unidade orgânica:

Ano de conclusão:

Área disciplinar:

Todos os campos de texto:

Estado do trabalho: Concluído Em Curso

Campos adicionais ▲

Pesquisar

Limpar campos



DOUTORAMENTOS

DOUTORAMENTOS



REPOSITÓRIO
AbERTO

UNIVERSIDADE AbERTA

CC

Registo do projeto de tese



RENATES

TID

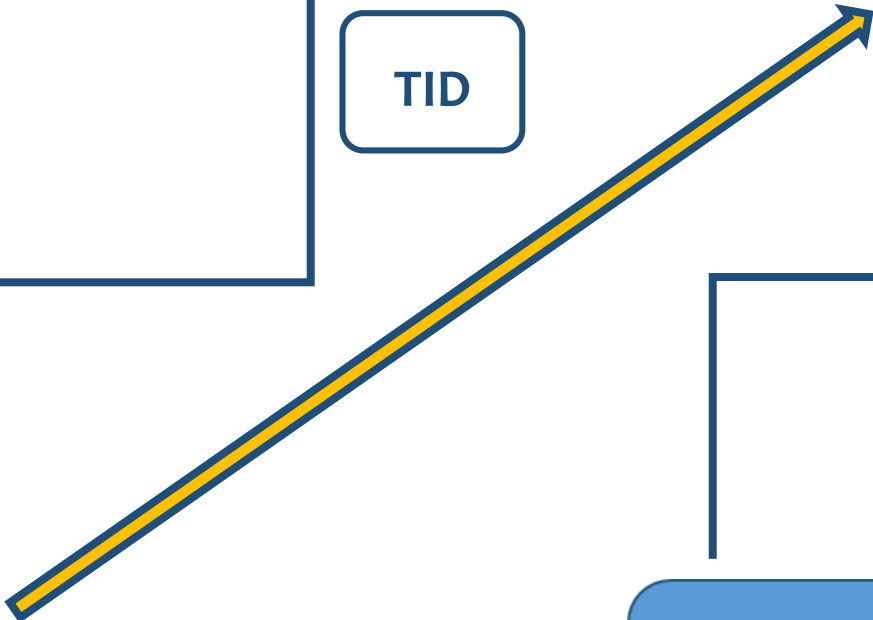


DSA



DSD

- Tratamento documental
- Depósito no RA



DSA

Identificador Permanente
Palavras-chave

RENATES



MESTRADOS

MESTRADOS



REPOSITÓRIO
AbERTO

UNIVERSIDADE AbERTA

DSA

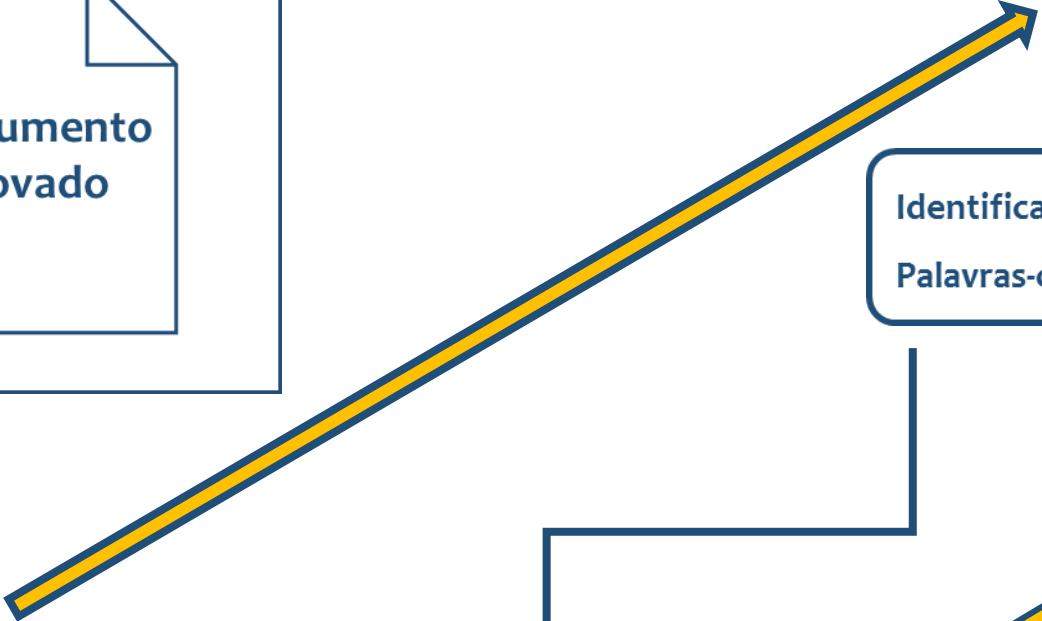


Documento
aprovado



DSD

- Tratamento documental
- Depósito no RA



Identificador Permanente
Palavras-chave

RENATES

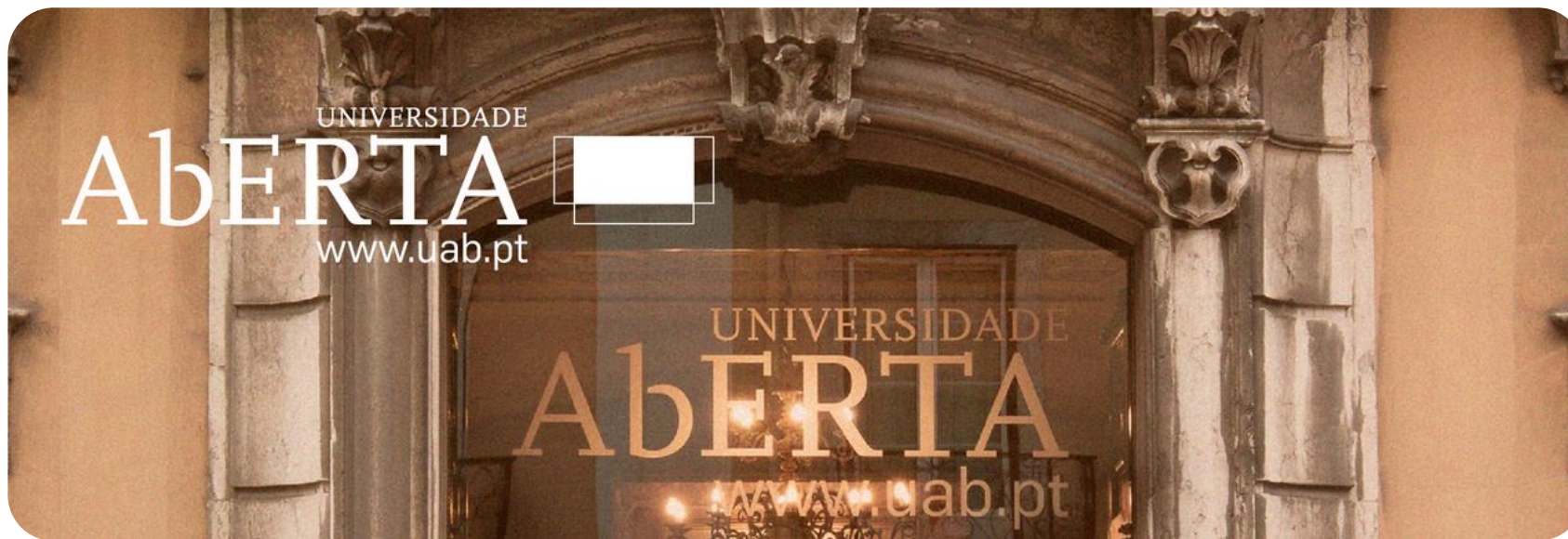
TID

DSA

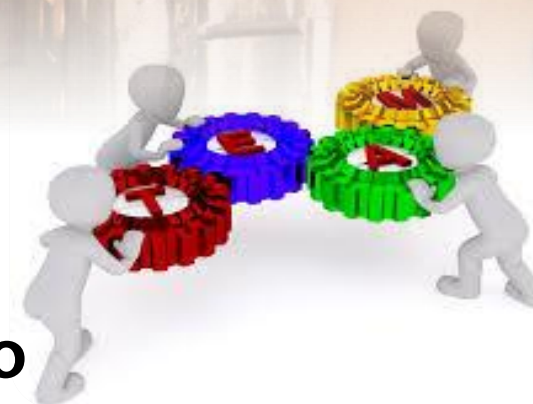


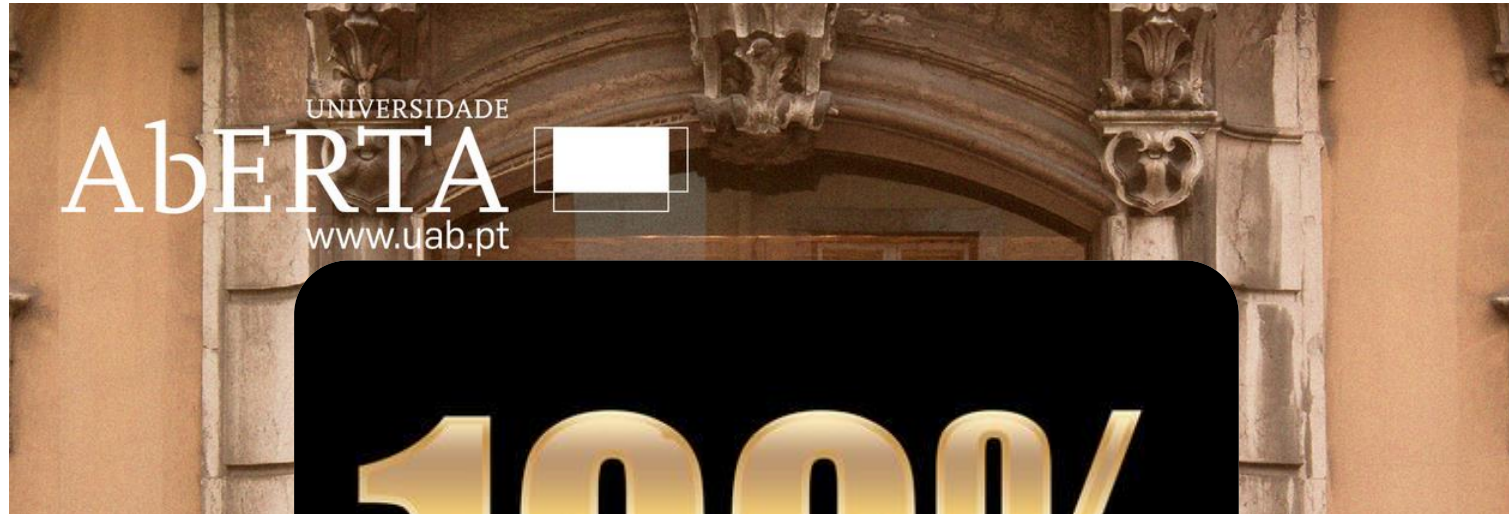
DSD





Conselho Científico
Direção de Serviços Académicos
Direção de Serviços de Documentação





100%



